DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

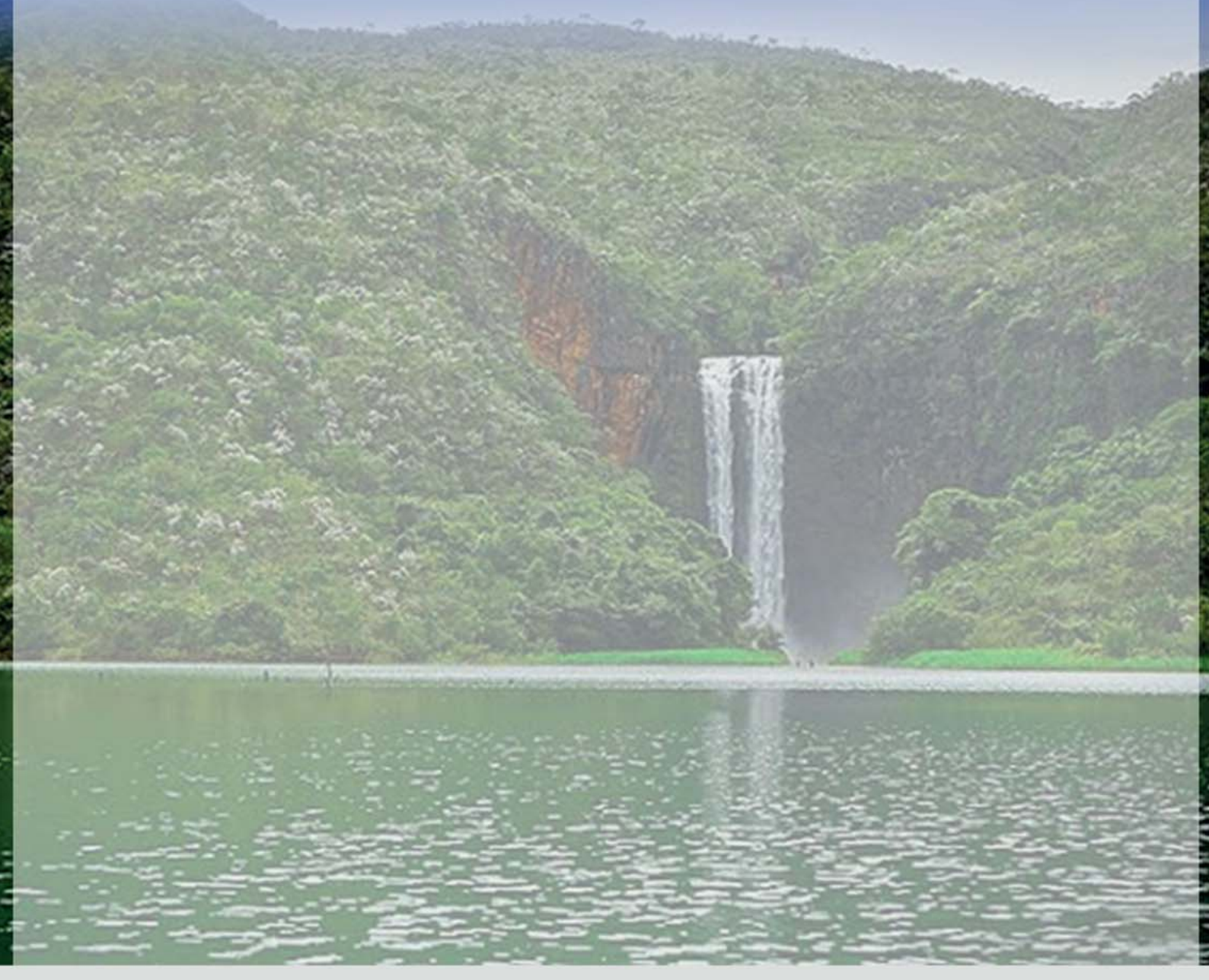
Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 Ano II | Edição nº 216



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Republicação - Errata 3



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Republicação - Errata

Portaria nº. 007 de 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Pedregulho para o ano de 2025, bem como o retorno das atividades no ano de 2026 e dá outras providências.

Leonardo Coelho de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. No exercício do ano de 2025 e início do ano de 2026, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o Expediente da Câmara Municipal de Pedregulho observará, nos dias especificados, as disposições desta Portaria.

Parágrafo Único. Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

I - 01/01/2025 – Quarta-feira – Confraternização Universal;

II - 18/03/2025 – Terça-feira – Emancipação Política;

III - 18/04/2025 – Sexta-feira – Sexta-feira Santa;

IV - 21/04/2025 – Segunda-feira – Tiradentes;

V - 01/05/2025 – Quinta-feira – Dia do Trabalho;

VI - 19/06/2025 – Quinta-feira – Corpus Christi;

VII - 09/07/2025 – Quarta-feira - Revolução Constitucionalista;

VII - 15/08/2025 – Sexta-feira – Aniversário da Cidade;

IX - 28/10/2025 – Terça-feira – Dia do Funcionário Público;

X - 20/11/2025 – Quinta-feira – Dia da Consciência Negra;

XI - 25/12/2025 – Quinta-feira – Natal;

XII - 01/01/2026 – Quinta-feira – Ano Novo.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pedregulho, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I - 03/03/2025 – Segunda-feira – Carnaval;

II - 04/03/2025 – Terça-feira – Carnaval;

III - 05/03/2025 - Quarta-feira de Cinzas – Expediente a partir das 13h00min;

IV - 17/03/2025 – Segunda-feira;

V - 17/04/2025 – Quinta-feira – Quinta-feira Santa;

VI - 02/05/2025 – Sexta-feira;

VII - 20/06/2025 – Sexta-feira;

VIII - 27/10/2025 – Segunda-feira;

IX - 21/11/2025 – Sexta-feira;

X - 02/01/2026 – Sexta-feira.

Art. 3º. Fica declarado como recesso de fim de ano, os seguintes dias úteis: 22/12/2025, 23/12/2025, 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025.

Art. 4º. O expediente no ano de 2026 será retomado no dia 05/01/2026, segunda-feira, a partir das 08h.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 15 de janeiro de 2025.

Leonardo Coelho de Almeida

Presidente

.....